



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 188/2021**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 168/2021**

#### **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 168, de 12 de maio de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e no Portal UNIPAMPA, em de 12 de maio de 2021, retificado pelo Edital nº 171/2021, de 13 de maio de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e no Portal UNIPAMPA, em 13 de maio de 2021, retificado pelo Edital nº 181/2021, de 19 de maio de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e no Portal UNIPAMPA, em 19 de maio de 2021, retificado pelo Edital nº 186/2021, de 21 de maio de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e no Portal UNIPAMPA, em 21 de maio de 2021, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

(...)

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

(...)

5.3. Caso candidato não apresente alguns destes documentos na Inscrição, poderá ter a inscrição homologada, e deverá apresentar na durante etapa de "confirmação de vaga" prevista no cronograma destes edital, sob pena de perder a vaga. O não envio dos demais documentos exigidos por modalidade no item 3 implicará na não homologação da inscrição e exclusão do candidato do processo de seleção.

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

d) Foto 3x4 atual;

e) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º)

f) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

(...)

Leia-se:

(...)

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

(...)

5.3. Caso o candidato não apresente alguns destes documentos na Inscrição, poderá ter a inscrição homologada, devendo apresentar durante a etapa de "confirmação de vaga" prevista no cronograma deste Edital, sob pena de perder a vaga. O não envio dos demais documentos exigidos por modalidade no item 3 implicará na não homologação da inscrição e exclusão do candidato do processo de seleção.

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) histórico escolar completo do Ensino Médio;

d) foto 3×4 atual;

e) comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

f) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).

5.3.1. Ficam dispensados da apresentação do histórico escolar e certificado do ensino médio candidatos que apresentarem documento que comprovem vínculo anterior, mesmo que não vigente, com instituição de ensino superior. Neste caso, o histórico e o certificado de conclusão do ensino médio deverão ser apresentados durante o semestre de retorno das atividades presenciais na UNIPAMPA.

(...)

Bagé, 21 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 22/05/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0532648** e o código CRC **5A0AB599**.